



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI Nº 1.301/2019

QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Povo de Piracema, através dos seus representantes na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A presente lei tem como finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal de Piracema/MG a promover a abertura de crédito adicional suplementar para a suplementação do crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.296, de 22 de julho de 2019.

Artigo 2º - Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$1.000,00 (mil reais).

Artigo 3º - O crédito autorizado no *caput* destina-se a reforço de dotação constante do crédito especial aberto nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.296, de 22 de julho de 2019.

Parágrafo único - O crédito de que trata esta Lei é para cumprimento do artigo 22, da Portaria nº 2.601, de 06 de novembro de 2018, do Ministério do Desenvolvimento Social, que destinou recursos para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracema – APAE.

Artigo 4º - Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 25 de setembro de 2.019


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

